



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### COMISSÃO DE ÉTICA, SOCIEDADE E CULTURA

#### RELATÓRIO DA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA ESPECIALIDADE DA PROPOSTA DE LEI N.º 28/XI "APROVA A LEI DA RÁDIO, REVOGANDO A LEI N.º 4/2001, DE 23 DE FEVEREIRO"

1. A Proposta de Lei em epígrafe, da iniciativa do Governo, baixou à Comissão de Ética, Sociedade e Cultura em 9 de Julho de 2010, depois de aprovada na generalidade em Plenário.
2. Na reunião da Comissão de 27 de Outubro de 2010 a Comissão procedeu à discussão e votação na especialidade da proposta de lei, bem como das propostas de alteração apresentadas pelo PS, pelo PSD, pelo CDS-PP, pelo BE e pelo PCP.
3. Estavam presentes todos os grupos parlamentares representados na Comissão. Usaram da palavra, para além do Senhor Presidente, os Senhores Deputados Miguel Laranjeiro (PS), Carla Rodrigues (PSD), Cecília Meireles (CDS-PP), Pedro Filipe Soares (BE) e Rita Rato (PCP).
4. Da discussão e votação resultou o seguinte:
  - ❖ **Artigo 1.º – Aprovado por unanimidade.**
  - ❖ **Artigo 2.º** – O PSD esclareceu que a sua proposta de alteração para a alínea b) do n.º 1 deste artigo acolhe a sugestão apresentada pela ERC, no sentido de simplificação da definição. Pelo CDS-PP e pelo PS foi argumentado que nesta proposta não está uma definição de domínio mas sim apenas relação e que são as subalíneas previstas na proposta de lei que concretizam a definição de domínio e pelo PCP que a proposta de lei tem uma definição mais objectiva.
    - Submetida à votação, a **proposta de alteração da alínea b) do n.º 1** deste artigo, apresentada pelo **PSD**, foi **rejeitada**, com votos contra do PS, do CDS-PP, do BE e do PCP e votos a favor do PSD;
    - Votada a **alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º**, tal como consta na proposta de lei, foi a mesma **aprovada**, com votos a favor do PS e do PCP, votos contra do PSD e as abstenções do CDS-PP e do BE;
    - Votado o **restante teor do artigo 2.º**, foi o mesmo **aprovado**, com votos a favor do PS, do PSD e do PCP e as abstenções do CDS-PP e do BE.
  - ❖ **Artigo 3.º** – O PSD começou por fazer uma declaração prévia comum à discussão dos artigos 3.º, 4.º e 5.º, no sentido de que a tradição deste partido aponta para a visão de que o livre mercado deve funcionar, com existência de uma regulação exigente. Depois, apresentou a sua proposta de alteração da alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º, que simplifica os termos desta alínea e a harmoniza com o disposto no artigo 448.º do Código das Sociedades Comerciais. De seguida, o BE apresentou a sua proposta de alteração da alínea a) do n.º 3 deste artigo, considerando-a absolutamente necessária para a transparência da titularidade dos meios de comunicação social, incluindo nos casos em que há a intervenção de *off shores*. O PCP discordou da proposta do PSD,



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

considerando que a simplificação prejudica a transparência e justificou sua proposta de aditamento de um novo n.º 4, com renumeração dos restantes números, como forma de clarificar a alínea b) do n.º 3 e abranger também os casos em que existam participações cruzadas nas empresas detentoras dos órgãos de comunicação social. O PS afirmou que o texto da PPL segue o que se usa em Portugal quanto a valores mobiliários e o conhecimento da cadeia de titulares está assegurado pela alínea b) do n.º 3. Finalmente, o CDS-PP considerou positiva a harmonização com o Código das Sociedades Comerciais e frisou que, às vezes, a existência de demasiada informação também pode prejudicar a fiscalização.

- Submetida à votação, a **proposta de alteração** apresentada pelo **PSD** para a **alínea a) do n.º 2** deste artigo foi **rejeitada**, com votos contra do PS, do BE e do PCP e votos a favor do PSD e do CDS-PP;
  - A **proposta de alteração da alínea a) do n.º 3**, apresentada pelo **BE**, foi **rejeitada**, com votos contra do PS, do PSD e do CDS-PP e votos a favor do BE e do PCP;
  - A **proposta de aditamento de um novo n.º 4**, com renumeração dos restantes, apresentada pelo **PCP**, foi **rejeitada**, com votos contra do PS do PSD e do CDS-PP e votos a favor do BE e do PCP;
  - Os **n.ºs 1, 2, 4 e 5** do artigo 3.º, tal como consta da PPL, foram **aprovados**, com votos a favor do PS e do CDS-PP e as abstenções do PSD, do BE e do PCP;
  - O **n.º 3** deste artigo foi **aprovado**, com votos a favor do PS e do CDS-PP, votos contra do BE e do PCP e a abstenção do PSD.
- ❖ **Artigo 4.º** – O PSD justificou as suas propostas de alteração para este artigo afirmando que o Estado insiste em marcar presença onde deveria ser o mercado a funcionar e os reguladores a fiscalizar, tendo defendido ainda que não encontra justificação para a existência de três prazos no n.º 6, pelo que propõe a sua unificação. O Senhor Presidente alertou para o facto de tanto na PPL como na proposta do PSD se estar a fazer depender a natureza vinculativa do parecer da ERC de um conceito indeterminado (a verificação de existência de fundado risco), o que pode originar situações de contestação aos pareceres da ERC, e sugeriu a substituição da expressão “quando se verifique existir fundado risco” por “quando fundamentado na existência de risco”. O PS justificou a sua proposta para o n.º 4 com um lapso de não inclusão na previsão da norma do sector cooperativo; expressou concordância com as propostas do PSD para o n.º 2 e para o n.º 5 (sendo esta última igual à do PS) e justificou a existência de prazos diferenciados no n.º 6 da PPL por se tratar de situações diferentes, com diferentes graus de exigência e por se pretender impedir situações de especulação com os concursos públicos para atribuição da licença. O PCP considerou o texto do artigo 4.º como um passo negativo, afirmando que a legalização da concentração abre um espectro de intervenção aos grupos económicos do sector que não é desejável, pondo em perigo o pluralismo e a diversidade no sector, podendo representar também desvantagens do ponto de vista laboral, nomeadamente com redução dos postos de trabalho e substituição de jornalistas por outros trabalhadores. O BE declarou não acompanhar o texto do artigo 4.º da PPL nem o das propostas de alteração apresentadas, porque representam um retrocesso na realidade das rádios em Portugal. O CDS-PP expressou concordância com a proposta apresentada pelo PSD, apesar de ter algumas dúvidas sobre a aplicabilidade deste artigo a casos de municípios onde haja



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

apenas uma licença de rádio atribuída; expressou concordância também com a proposta oral apresentada pelo Senhor Presidente. Tornou o PSD a usar da palavra para esclarecer que acolhe na sua proposta a alteração sugerida pelo Senhor Presidente.

- Submetida à votação, a **proposta de alteração** para o **n.º 2** deste artigo apresentada pelo **PSD** foi **aprovada**, com votos a favor do PS, do PSD e do CDS-PP e votos contra do BE e do PCP, tendo ficado prejudicada a redacção da PPL para este número;
  - A **proposta de alteração** apresentada pelo **PSD** para o **n.º 4** foi **rejeitada**, com votos contra do PS, do BE e do PCP e votos a favor do PSD e do CDS-PP;
  - A **proposta de alteração** para o **n.º 4** apresentada pelo **PS** foi **aprovada**, com votos a favor do PS, votos contra do BE e do PCP e as abstenções do PSD e do CDS-PP, tendo ficado prejudicada a redacção da PPL para este número;
  - As **propostas de alteração** apresentadas pelo **PSD e PS** para o **n.º 5**, de teor igual, foram **aprovadas**, com votos a favor do PS e do PSD, votos contra do BE e do PCP e a abstenção do CDS-PP, tendo ficado prejudicada a redacção da PPL para este número;
  - A **proposta de alteração** do **n.º 6** apresentada pelo **PSD** foi **rejeitada**, com votos contra do PS, do BE e do PCP e votos a favor do PSD e do CDS-PP;
  - Os **n.ºs 1, 3 e 6 a 10** deste artigo foram **aprovados**, com votos a favor do PS, votos contra do BE e do PCP e as abstenções do PSD e do CDS-PP.
- ❖ **Artigo 5.º** – A discussão havida a propósito deste artigo abrange também os artigos 15.º, 16.º, 17.º, 47.º (renumerado em 49.º), 48.º (renumerado em 50.º) e as propostas de aditamento de artigo a inserir após o artigo 46.º (numerado na proposta do BE como artigo 46.º-A) e outro a inserir após o artigo 48.º (numerado na proposta do BE como artigo 48.º-A). O PSD declarou que não é contra o serviço público de rádio mas sim contra a obrigação de este ser assegurado e financiado pelo Estado. O CDS-PP afirmou que defende a manutenção do serviço público, havendo uma grande margem de manobra sobre como este deve ser exercido, sem prejuízo de exigir um serviço público mais eficaz e com menos custos para o contribuinte. Considerou ainda que o serviço público de rádio tem um papel fundamental no acesso à informação em alguns pontos do território nacional e na defesa da língua portuguesa no estrangeiro bem como a sua presença junto das comunidades portuguesas aí residentes. O BE expressou discordância das propostas do PSD de eliminação do serviço público e defendeu que as propostas que apresenta de aditamento de dois novos artigos (46.º-A e 48.º-A) reforçam a visão do BE sobre o serviço público, que deve ser definido dentro de parâmetros valorizáveis e mensuráveis. O PCP defendeu que deve ser o Estado a assegurar e financiar o serviço público, uma vez que este deve assegurar objectivos que são do próprio Estado, nomeadamente a língua, o pluralismo e a diversidade no sector. Discordou ainda da proposta de artigo 48º-A apresentada pelo BE, porque defende que o Presidente do Conselho de Administração da RTP deve ser nomeado pelo Governo e responder perante a Assembleia da República. O PS defendeu o texto da PPL, considerando-o equilibrado, e afirmou que nesta área do serviço público o Governo está acompanhado por todos os países da União Europeia e que o mesmo é fundamental para a promoção da cultura e da língua, assumindo uma importância cada vez maior num mundo globalizado.



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

- Submetida à votação, a **proposta** do **PSD** de **eliminação deste artigo** foi **rejeitada**, com votos contra do PS, do CDS-PP, do BE e do PCP e votos a favor do PSD;
- O **artigo 5.º** foi **aprovado**, com votos a favor do PS, do CDS-PP, do BE e do PCP e votos contra do PSD.
- ❖ **Artigo 6.º** – O PSD justificou a sua proposta de eliminação do n.º 2 deste artigo com o facto de o seu teor estar já previsto nos Estatutos da ERC. O PS defendeu que o n.º 2 reforça o número anterior e o PCP defendeu que a lei da rádio fica valorizada se contemplar este princípio.
  - Submetida à votação a **proposta de eliminação do n.º 2** apresentada pelo **PSD**, foi a mesma **rejeitada**, com votos contra do PS, do BE e do PCP, votos a favor do PSD e a abstenção do CDS-PP;
  - O **n.º 1** do artigo 6.º foi **aprovado** por **unanimidade**;
  - O **n.º 2** do mesmo artigo foi **aprovado**, com votos a favor do PS, do CDS-PP, do BE e do PCP e a abstenção do PSD.
- ❖ **Artigo 7.º** – **Aprovado** por **unanimidade**.
- ❖ **Artigo 8.º** – O PCP apresentou a sua proposta de alteração do n.º 2, afirmando que se trata de garantir que as rádios generalistas não percam de vista o fim de assegurar o direito à informação adequada à realidade das áreas geográficas da sua implantação; o CDS-PP justificou a sua proposta de alteração do n.º 2 com o acolhimento da sugestão da ERC a este respeito; e o PS apresentou uma proposta de alteração oral ao n.º 2 da PPL, incluindo a expressão “incluindo uma componente informativa” a seguir a “programa diversificado”. O **CDS-PP retirou a sua proposta** em favor desta.
  - Submetida à votação, a **proposta de alteração do n.º 2** apresentada pelo **PCP** foi **rejeitada**, com votos contra do PS, do PSD e do CDS-PP e votos a favor do BE e do PCP;
  - O **n.º 2 deste artigo, com o inciso proposto pelo PS**, foi **aprovado**, com votos a favor do PS, do PSD e do CDS-PP e as abstenções do BE e do PCP;
  - Os **n.ºs 1, 3 e 4** foram **aprovados** por **unanimidade**.
- ❖ **Artigo 9.º** – O PSD justificou a sua proposta de alteração do n.º 1, afirmando que a mesma acompanha sugestão da ERC de abrir a possibilidade de também as populações do ensino secundário exercerem esta actividade, e a proposta de eliminação do n.º 4, por não perceber a razão da existência da limitação aí prevista, uma vez que as receitas de publicidade são fundamentais para o seu financiamento. Pronunciaram-se o PCP, para lembrar que as condições de que uma associação académica dispõe são bem diferentes da que tem uma associação do ensino secundário; o BE, para referir que a extensão desta possibilidade ao ensino superior não chocaria se se tratasse de um projecto global e não escola a escola e para argumentar que a limitação em termos de publicidade se prende com o perigo de manipulação pelas marcas de determinados públicos-alvo; o PS, para lembrar que estamos a falar de um espaço radioelétrico, portanto, finito e que hoje só uma rádio usa esta prerrogativa, para realçar as diferenças entre estes concursos e os concursos comuns para as rádios locais e para argumentar que a limitação em termos de publicidade também serve a finalidade de evitar a distorção de concorrência entre as rádios universitárias e as rádios locais; o CDS-PP, para expressar concordância com a proposta de eliminação do n.º 4 e para argumentar que os alunos das escolas secundárias são, em regra, menores, pelo que



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

fazia sentido que a rádio fosse da escola, o que acabava por implicar que a sua tutela fosse o Ministério da Educação. A todas estas intervenções o PSD respondeu que o que se pretende é possibilitar o acesso à actividade também às escolas secundárias e, quanto à publicidade, respeitar o funcionamento do mercado.

- Submetida à votação, foi a **proposta de alteração do n.º 1** apresentada pelo **PSD rejeitada**, com votos contra do PS, do BE e do PCP, votos a favor do PSD e a abstenção do CDS-PP;
  - De seguida, foi submetida à votação a **proposta de eliminação do n.º 4** apresentada pelo **PSD**, a qual foi **rejeitada**, com votos contra do PS, do BE e do PCP e votos a favor do PSD e do CDS-PP;
  - O **n.º 1** do artigo 9.º foi **aprovado**, com votos a favor do PS, do BE e do PCP e as abstenções do PSD e do CDS-PP;
  - Os **n.ºs 2 e 3** foram **aprovados** por **unanimidade**;
  - O **n.º 4** foi **aprovado**, com votos a favor do PS, do BE e do PCP e votos contra do PSD e do CDS-PP;
  - O **n.º 5** foi **aprovado** por **unanimidade**.
- ❖ **Artigo 10.º** – O PCP justificou a sua proposta de substituição com o argumento de que a mesma vai no sentido de salvaguardar que a associação de serviços de programas não sirva apenas para retransmissão. O PS apresentou uma proposta oral de aditamento da expressão “produção partilhada e”, no n.º 1 da PPL, antes de “transmissão simultânea da programação”, e discordou do n.º 3 apresentado pelo PCP.
- Submetida à votação, foi a **proposta de substituição deste artigo**, apresentada pelo **PCP, rejeitada**, com votos contra do PS, do PSD e do CDS-PP e votos a favor do BE e do PCP;
  - O **artigo 10.º, com o inciso proposto pelo PS** inserido no n.º 1, foi **aprovado**, com votos a favor do PS, do PSD e do CDS-PP e votos contra do BE e do PCP.
- ❖ **Artigo 11.º** – O PSD justificou a sua proposta de alteração do n.º 1, afirmando que assim é aberta a possibilidade de as parcerias serem feitas com programação de outros serviços, não necessitando de ser da mesma tipologia. O PCP justificou a sua proposta de alteração do n.º 2 com o intuito de garantir a transmissão de programação própria durante 12 horas. Finalmente, o PS informa que a sua proposta de alteração do n.º 2 exige um mínimo de 8 horas de programação própria.
- Submetida à votação, a **proposta de alteração do n.º 1** apresentada pelo **PSD** foi **rejeitada**, com votos contra do PS, do BE e do PCP, votos a favor do PSD e a abstenção do CDS-PP;
  - A **proposta de alteração do n.º 2** apresentada pelo **PCP** foi **rejeitada**, com votos contra do PS, do PSD e do CDS-PP e votos a favor do BE e do PCP;
  - A **proposta de alteração do n.º 2** apresentada pelo **PS** foi **aprovada**, com votos a favor do PS, votos contra do PSD e do PCP e as abstenções do CDS-PP e do BE, tendo ficado prejudicada a redacção da PPL para este número;
  - O **n.º 1** deste artigo foi **aprovado**, com votos a favor do PS, votos contra do PSD e as abstenções do CDS-PP, do BE e do PCP;
  - O **n.º 3** deste artigo foi **aprovado**, com votos a favor do PS e do PSD, e as abstenções do CDS-PP, do BE e do PCP.



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

- ❖ **Artigo 12.º** – O PCP justificou a apresentação de uma proposta de alteração da alínea e) com o acolhimento da sugestão do Sindicato dos Jornalistas a este propósito. Pronunciou-se o PS para lembrar que o artigo 32.º, n.º 3, da proposta de lei tem o mesmo teor que esta proposta.
  - Submetida à votação, foi a **proposta de alteração da alínea e)** apresentada pelo **PCP rejeitada**, com votos contra do PS e do CDS-PP, votos a favor do PCP e as abstenções do PSD e do BE;
  - Foi depois submetido à votação todo o **artigo 12.º**, o qual foi **aprovado** por **unanimidade**.
- ❖ **Artigo 13.º** – O PSD justificou a sua proposta de eliminação dos n.ºs 2 e 4 deste artigo com o facto de este modelo de financiamento se fragilizar as rádios locais e regionais, pondo em causa a sua imparcialidade e independência em relação ao poder político, esclarecendo que a alteração do n.º 3 é a adequação do texto às eliminações propostas. Pronunciaram-se o CDS-PP, concordando com a proposta e considerando que a existência deste tipo de situações potencia deturpações das finalidades da rádio; o PCP, para afirmar que o seu grupo parlamentar até admite uma discussão sobre se as autarquias devem ser detentoras de órgãos de comunicação social, mas defende que este tipo de apoio não deve estar dependente de acordo da maioria de dois terços da assembleia municipal e que o executivo camarário tem sempre possibilidade de tornar públicos os apoios, quanto mais não seja nas suas contas anuais; o BE, para discordar das propostas apresentadas pelo PSD; e o PS, para defender a redacção da proposta de lei, reforçando a ideia de transparência e publicidade do acto de apoio.
  - Submetida à votação a **proposta de eliminação dos n.ºs 2 e 4, e consequente adaptação terminológica do n.º 3**, apresentada pelo **PSD**, foi a mesma **aprovada**, com votos a favor do PSD, do CDS-PP e do PCP e votos contra do PS e do BE, ficando prejudicados os n.os 2, 3 e 4 deste artigo constantes da PPL;
  - O **n.º 1** deste artigo foi **aprovado** por **unanimidade**.
- ❖ **Artigo 14.º** – **aprovado** por **unanimidade**.
- ❖ **Artigo 15.º** – Foi apresentada uma proposta de eliminação do n.º 4 pelo PSD.
  - A **proposta de eliminação do n.º 4**, apresentada pelo **PSD**, foi **rejeitada**, com votos contra do PS, do CDS-PP, do BE e do PCP e votos a favor do PSD;
  - Os **n.ºs 2 e 3** foram **aprovados**, com votos a favor do PS e do CDS-PP e as abstenções do PSD, do BE e do PCP;
  - Os **n.ºs 1 e 4** foram **aprovados**, com votos a favor do PS, do CDS-PP, do BE e do PCP e a abstenção do PSD.
- ❖ **Artigo 16.º** – O CDS-PP fez uma reformulação oral da sua proposta de alteração do n.º 2, eliminado “sector empresarial do Estado” antes de “pelas Regiões Autónomas” e transferindo a expressão “institutos públicos” para antes de “empresas públicas”.
  - A **proposta de alteração do n.º 1** apresentada pelo **PSD** foi **rejeitada**, com votos contra do PS, do BE e do PCP, votos a favor do PSD e a abstenção do CDS-PP;
  - A **proposta de alteração do n.º 2** apresentada pelo **CDS-PP** foi **aprovada** por **unanimidade**, tendo ficado prejudicada a redacção da PPL para este número;



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

- A **proposta de alteração do n.º 2** apresentada pelo **PSD** foi **rejeitada**, com votos contra do PS, do BE e do PCP, votos a favor do PSD e a abstenção do CDS-PP;
- O **n.º 1** do artigo foi **aprovado**, com votos a favor do PS, do CDS-PP e do PCP, votos contra do BE e a abstenção do PSD.
- ❖ **Artigo 17.º** – Foi apresentada uma proposta de eliminação do n.º 4 pelo PSD.
  - A **proposta de eliminação do n.º 4** apresentada pelo **PSD** foi **rejeitada**, com votos contra do PS, do CDS-PP, do BE e do PCP e votos a favor do PSD;
  - O **artigo 17.º** foi **aprovado**, com votos a favor do PS, do CDS-PP, do BE e do PCP e votos contra do PSD.
- ❖ **Artigo 18.º** – **Aprovado** por **unanimidade**.
- ❖ **Artigo 19.º** – **Aprovado**, com votos a favor do PS, do PSD, do CDS-PP e do PCP e a abstenção do BE.
- ❖ **Artigo 20.º** – **Aprovado** por **unanimidade**.
- ❖ **Artigo 21.º** – **Aprovado**, com votos a favor do PS, do PSD, do CDS-PP e do PCP e a abstenção do BE.
- ❖ **Artigo 22.º** – **Aprovado**, com votos a favor do PS, do PSD, do CDS-PP e do PCP e a abstenção do BE.
- ❖ **Artigo 23.º** – **Aprovado**, com votos a favor do PS, do PSD, do CDS-PP e do PCP e a abstenção do BE.
- ❖ **Artigo 24.º** – **Aprovado** por **unanimidade**.
- ❖ **Artigo 25.º** – **Aprovado**, com votos a favor do PS, do PSD, do CDS-PP e do PCP e a abstenção do BE.
- ❖ **Artigo 26.º** – O PSD justificou a sua proposta de alteração do n.º 2 com o facto de se pretender uma unificação de prazos. Por sua vez, o CDS-PP justificou-se a sua proposta de alteração do mesmo número com a aceitação da sugestão apresentada pela ERC. Finalmente, o PCP justificou a sua proposta de aditamento de um novo n.º 6, com renumeração do que consta da proposta de lei, com a pretensão de garantir que a obtenção de licenças não sirva apenas para obter possibilidades de retransmissão. O PS justificou a sua proposta de alteração do n.º 4 com a pretensão de salvaguarda, nos processos de modificação, de uma componente informativa; esclareceu ainda a diferença de prazos apresentados na proposta de lei com a diferença entre as figuras da autorização e da licença e referiu, em relação à proposta do PCP, que a sua aprovação iria dificultar a criação de alguma especialização das próprias rádios. O BE referiu que apresenta, em relação ao artigo 32.º, uma proposta de teor semelhante ao aqui apresentado pelo PCP.
  - Submetida à votação, a **proposta de alteração do n.º 2** apresentada pelo **PSD** foi **rejeitada**, com votos contra do PS, do CDS-PP, do BE e do PCP e votos a favor do PSD;
  - A **proposta de alteração do n.º 2** apresentada pelo **CDS-PP** foi **rejeitada**, com votos contra do PS, do PSD, do BE e do PCP e votos a favor do CDS-PP;
  - Por sua vez, a **proposta de aditamento de um novo n.º 6**, com renumeração do que consta da proposta de lei, apresentada pelo **PCP**, foi igualmente **rejeitada**, com votos contra do PS, do PSD e do CDS-PP, votos a favor do PCP e a abstenção do BE;



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

- A **proposta de alteração do n.º 4** apresentada pelo **PS** foi **aprovada**, com votos a favor do PS, do BE e do PCP, votos contra do PSD e a abstenção do CDS-PP, tendo ficado prejudicada a redacção da PPL para este número;
- Os **n.ºs 1, 3, 5 e 6 deste artigo** foram **aprovados**, com votos a favor do PS, do PSD e do CDS-PP e as abstenções do BE e do PCP;
- O **n.º 2 deste artigo**, tal como consta da PPL, foi **aprovado**, com votos a favor do PS, votos contra do PSD e as abstenções do CDS-PP, do BE e do PCP. Em declaração de voto, o CDS-PP+++ afirmou que o seu grupo parlamentar absteve-se nesta votação apenas para permitir a aprovação desta norma, essencial à iniciativa legislativa em apreço.
- ❖ **Artigo 27.º** – O PSD justificou a sua proposta de alteração ao n.º 4 com o acolhimento da sugestão apresentada pela ERC.
  - Submetida à votação, a **proposta de alteração do n.º 4** deste artigo apresentada pelo **PSD** foi **aprovada** por **unanimidade**, tendo ficado prejudicada a redacção da PPL para este número;
  - Os **n.ºs 1, 2 e 3 deste artigo**, tal como constam da proposta de lei, foram **aprovados** por **unanimidade**.
- ❖ **Artigo 28.º** – O PS justificou a sua proposta de alteração do n.º 2 deste artigo com o acolhimento de sugestão apresentada pela ERC.
  - Submetida à votação a **proposta de alteração do n.º 2 deste artigo** apresentada pelo **PS**, foi a mesma **aprovada** por **unanimidade**, tendo ficado prejudicada a redacção da PPL para este número;
  - Os **restantes números** deste artigo foram **aprovados** por **unanimidade**.
- ❖ **Artigo 29.º** – **Aprovado** por **unanimidade**.
- ❖ **Artigo 30.º** – Foram apresentadas duas propostas de alteração do n.º 2, pelo PSD e pelo CDS-PP, de conteúdo igual.
  - Submetida à votação a **proposta de alteração do n.º 2** apresentada pelo **PSD**, foi a mesma **aprovada** por **unanimidade**. Em consequência, ficaram prejudicadas a proposta de alteração do mesmo número apresentada pelo CDS-PP e a redacção da proposta de lei para este número.
  - O **n.º 1** deste artigo foi **aprovado** por **unanimidade**.
  - O **n.º 3** foi **aprovado**, com votos a favor do PS, do PSD, do CDS-PP e do PCP e a abstenção do BE.
- ❖ **Artigo 31.º** – **Aprovado** por **unanimidade**.
- ❖ **Artigo 32.º** – O BE justificou a sua proposta de aditamento dos n.ºs 5 e 6 a este artigo com a pretensão de que as rádios locais sejam verdadeiramente locais, vocacionadas para aquela área geográfica, e que a obrigação de ter informação se aplique a todas as tipologias de rádios, de modo a que um operador que seja detentor de várias licenças seja obrigado a, em pelo menos metade dos serviços de radiodifusão, emitir informação, o que faz com que o detentor das licenças não possa ter mais do que duas sem ter serviços informativos, os quais devem ser relativos à área de cobertura da rádio.
  - A **proposta de aditamento dos n.ºs 5 e 6** apresentada pelo **BE** foi **rejeitada**, com votos contra do PS, do PSD e do CDS-PP, votos a favor do BE e a abstenção do PCP;



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

- O **artigo 32.º** foi **aprovado**, com votos a favor do PS, do PSD e do CDS-PP e as abstenções do BE e do PCP.
- ❖ **Artigo 33.º** – O BE justificou a sua proposta de alteração para este artigo com a posição similar que tem para a lei da televisão o PSD defendeu que a sua proposta de alteração para este artigo visa adequar a lei à realidade das rádios, uma vez que muitas delas não têm conselho de redacção. O PCP considerou negativa a desvalorização dos conselhos de redacção. O PS informou que iria votar contra a proposta do PSD, porque defende que os conselhos de redacção são necessários.
  - Submetida à votação a **proposta de alteração dos n.ºs 2 e 3** apresentada pelo **BE**, foi a mesma **rejeitada**, com votos contra do PS e do PSD, votos a favor do BE e do PCP e a abstenção do CDS-PP;
  - A **proposta de alteração do n.º 3** apresentada pelo **PSD** foi **rejeitada**, com votos contra do PS, do BE e do PCP, votos a favor do PSD e a abstenção do CDS-PP, tendo ficado prejudicada a proposta de eliminação do n.º 4 apresentada pelo PSD;
  - A **proposta de alteração do n.º 5** apresentada pelo **PSD** foi **rejeitada**, com votos contra do PS, do BE e do PCP, votos a favor do PSD e a abstenção do CDS-PP;
  - A **proposta de eliminação do n.º 6** apresentada pelo **BE** foi **rejeitada**, com votos contra do PS, do PSD e do CDS-PP e votos a favor do BE e do PCP;
  - Os **n.ºs 1 a 5** deste artigo foram **aprovados**, com votos a favor do PS e as abstenções do PSD, do CDS-PP, do BE e do PCP;
  - O **n.º 6** foi **aprovado**, com votos a favor do PS e do CDS-PP, votos contra do BE e do PCP e a abstenção do PSD.
- ❖ **Artigo 34.º** – **Aprovado** por **unanimidade**.
- ❖ **Artigo 35.º** – O PCP justificou a sua proposta apresentada para aditamento do n.º 2 a este artigo com a valorização da realidade geográfica, social, economia e cultural de implantação da rádio nos seus serviços noticiosos. O PSD argumentou que na proposta de substituição deste artigo apresentada pelo seu grupo parlamentar visa assegurar a regularidade da emissão de serviços noticiosos e que pelo menos três desses serviços sejam emitidos entre as 7 e as 24 horas. O PS introduziu, na sua proposta de substituição deste artigo, a expressão “ou temáticos informativos” a seguir a “programas generalistas” e substituiu a expressão “diariamente” por “de forma regular diária”.
  - Submetida à votação, a **proposta de aditamento do n.º 2** apresentada pelo **PCP** foi **rejeitada**, com votos contra do PS e do PSD, votos a favor do BE e do PCP e a abstenção do CDS-PP;
  - A **proposta de substituição deste artigo** apresentada pelo **PSD** foi **rejeitada**, com votos contra do PS, do BE e do PCP e votos a favor do PSD e do CDS-PP;
  - A **proposta de substituição deste artigo** apresentada pelo **PS**, com os ajustes referidos pelo proponente, foi **aprovada**, com votos a favor do PS, do CDS-PP, do BE e do PCP e a abstenção do PSD, tendo ficado prejudicada a redacção da PPL para este artigo.
- ❖ **Artigo 36.º** – O PCP justificou a sua proposta de alteração do n.º 2 com o facto de neste artigo a proposta de lei contrariar o desígnio de profissionalização do sector e de



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

a concessão, do seu grupo parlamentar, de que algum do trabalho produzido por não profissionais seja incluído nos serviços noticiosos se deve ao reconhecimento de que as rádios locais têm dificuldade em ter jornalistas credenciados para assegurar a totalidade dos trabalhos. O PSD justificou a sua proposta de alteração para o mesmo número com a dificuldade que as rádios locais têm em ter jornalistas com carteira profissional.

- Submetida à votação, a **proposta de alteração do n.º 2** apresentada pelo **PCP** foi **rejeitada**, com votos contra do PS, do PSD e do CDS-PP, votos a favor do PCP e a abstenção do BE;
  - A **proposta de alteração para o n.º 2** apresentada pelo **PSD** foi **rejeitada**, com votos contra do PS, do CDS-PP, do BE e do PCP e votos a favor do PSD;
  - O **n.º 1** deste artigo foi **aprovado**, com votos a favor do PS, do PSD e do CDS-PP e as abstenções do BE e do PCP;
  - O **n.º 2** do artigo foi **aprovado**, com votos a favor do PS e do CDS-PP, votos contra do PCP e as abstenções do BE e do PCP.
- ❖ **Artigos 37.º e 38.º – aprovados por unanimidade.**
- ❖ **Artigo 39.º** – O PCP informou que na sua proposta de alteração do n.º 2 faltava a expressão “representativas” a seguir a “às entidades”, substituía a expressão “produtores e artistas” por “produtores, artistas, intérpretes e executantes” e a expressão “intérprete ou intérpretes” por “intérprete ou executante”, e que a proposta de aditamento de um n.º 3 respondia às preocupações expressas pelo sector.
- Submetida à votação, a **proposta de alteração do n.º 2** apresentada pelo **PCP** foi **aprovada** por **unanimidade**, tendo ficado prejudicada a proposta de alteração para o mesmo número pelo PSD e o texto deste número constante da PPL;
  - A **proposta de aditamento de um n.º 3** a este artigo apresentada pelo **PCP** foi **rejeitada**, com votos contra do PS, do PSD, do CDS-PP e do BE e votos a favor do PCP;
  - O **n.º 1** deste artigo foi **aprovado** por **unanimidade**.
- ❖ **Artigo 40.º – aprovado**, com votos a favor do PS, do PSD, do CDS-PP e do PCP e a abstenção do BE.
- ❖ **Artigo 41.º** – Foram apresentadas duas propostas de alteração do n.º 1, pelo BE e pelo PCP, ambas de igual teor.
- Submetida à votação, a **proposta de alteração do n.º 1** apresentada pelo **BE** foi **aprovada**, com votos a favor do PS, do CDS-PP, do BE e do PCP e votos contra do PSD, tendo ficado prejudicada a proposta de alteração apresentada pelo PCP e a redacção da proposta de lei para este número;
  - Submetido à votação o **n.º 2** deste artigo, foi o mesmo **aprovado**, com votos a favor do PS, do CDS-PP, do BE e do PCP e a abstenção do PSD.
- ❖ **Artigo 42.º** – Submetido à votação, foi **aprovado**, com votos a favor do PS, do CDS-PP, do BE e do PCP e a abstenção do PSD.
- ❖ **Artigo 43.º – Aprovado**, com votos a favor do PS, do CDS-PP, do BE e do PCP e a abstenção do PSD.
- ❖ **Propostas de aditamento de um artigo 43.º-A** – Foram apresentadas propostas de aditamento de um artigo, a inserir após o artigo 43.º, pelo BE, pelo PCP e pelo PS, para fixação de uma quota de música recente. O PS justificou o n.º 2 da sua proposta com o argumento de que se pretende que sejam fornecidos à ERC dados que permitam a



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

fiscalização do preenchimento desta quota. O PCP congratulou-se com o reconhecimento da existência destas quotas. O BE realçou a protecção da cultura portuguesa e dos novos talentos que estas quotas permitem. O Senhor Presidente sugeriu que no n.º 2 da proposta do PS se substituí-se a expressão “que disponibilizem publicamente obras” por “devem, na data da disponibilização pública de obras” e “devem comunicar o facto” por “comunicar esse facto”, a qual foi aceite pelo autor da proposta. O CDS-PP expressou dúvidas sobre o facto de a proposta do PS prever uma obrigação sem prever uma sanção para o seu incumprimento e considerou-a onerosa para os particulares e os pequenos editores. O BE defendeu que a comunicação à ERC deveria ser facultativa.

- Submetida à votação, a **proposta de aditamento deste artigo**, apresentada pelo **BE**, foi a mesma **aprovada**, com votos a favor do PS, do BE e do PCP, votos contra do PSD e a abstenção do CDS-PP, tendo ficado prejudicada a proposta apresentada pelo PCP e o n.º 1 da proposta apresentada pelo PS;
- O **n.º 2 da proposta do PS** foi **aprovado**, com votos a favor do PS, votos contra do CDS-PP, do BE e do PCP e a abstenção do PSD. Este número foi inserido com o n.º 3 do artigo e o artigo foi numerado como artigo 44.º, com renumeração dos restantes.
- ❖ **Artigo 44.º da PPL (renumerado como 45.º)** – Tinha sido apresentada uma proposta de aditamento de um novo n.º 2, com renumeração do existente, pelo PCP, a qual ficou prejudicada com a aprovação do artigo 43.º-A (**numerado como artigo 44.º**) proposto pelo BE.
  - Submetido à votação, foi este **artigo**, tal como consta da proposta de lei, **aprovado**, com votos a favor do PS, do CDS-PP, do BE e do PCP e a abstenção do PSD.
- ❖ Proposta de **aditamento de um artigo 44.º-A** (a inserir após o artigo 44.º da PPL) apresentada pelo **PCP** – submetida à votação foi a proposta **aprovada**, com votos a favor do PS, do CDS-PP, do BE e do PCP e votos contra do PSD. Este artigo foi **numerado como artigo 46.º**, com renumeração dos restantes.
- ❖ **Artigo 45.º da PPL (renumerado como 47.º)** – O PSD esclareceu que a proposta de alteração do n.º 1 apresentada pelo seu grupo parlamentar se destinava a estabelecer um método de amostragem para a fiscalização do cumprimento das percentagens fixadas nos artigos anteriores. Pronunciaram-se o PS, para arguir que a proposta do PSD é muito limitadora e o facto de a proposta de lei não prever o método da amostragem não quer dizer que ele não possa ser usado; e o BE e o CDS-PP para acompanharem esta posição.
  - Submetida à votação, foi a **proposta de alteração do n.º 1** apresentada pelo **PSD rejeitada**, com votos contra do PS, do CDS-PP, do BE e do PCP e votos a favor do PSD;
  - O **artigo 45.º (renumerado como 47.º)** foi **aprovado**, com votos a favor do PS, do CDS-PP, do BE e do PCP e votos contra do PSD.
- ❖ O **BE** tinha apresentado uma **proposta de aditamento de um artigo 45.º-A**, a inserir após o artigo 45.º da PPL, a qual **retirou**.
- ❖ **Proposta de eliminação de todo o Capítulo V**, incluindo os **artigos 46.º, 47.º, 48.º e 49.º da PPL**, apresentada pelo **PSD – rejeitada**, com votos contra do PS, do CDS-PP, do BE e do PCP e votos a favor do PSD. O PSD declarou que iria votar contra



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

todos os artigos que prevêm que o serviço público seja assegurado e financiado pelo Estado e iria abster-se nos que se referem ao serviço público em geral.

- ❖ **Artigo 46.º da PPL (renumerado como 48.º) – aprovado**, com votos a favor do PS, do CDS-PP, do BE e do PCP e votos contra do PSD.
- ❖ **Proposta de aditamento de um artigo 46.º-A** (a inserir após o artigo 46.º da PPL) apresentada pelo **BE – rejeitada**, com votos contra do PS, do PSD e do CDS-PP e votos a favor do BE e do PCP.
- ❖ **Artigo 47.º da PPL (renumerado como 49.º) – aprovado**, com votos a favor do PS, do CDS-PP e do BE e as abstenções do PSD e do PCP.
- ❖ **Artigo 48.º da PPL (renumerado como 50.º) –** Foram apresentadas propostas de aditamento de um n.º 1, com renumeração dos restantes, pelo PCP, e de alteração do n.º 2, pelo PS.
  - A **proposta de aditamento de um n.º 1**, com renumeração dos restantes, apresentada pelo **PCP**, foi **rejeitada**, com votos contra do PS, do PSD e do CDS-PP e votos a favor do BE e do PCP;
  - A **proposta de alteração do n.º 2** apresentada pelo **PS** foi **aprovada**, com votos a favor do PS, votos contra do PSD e as abstenções do CDS-PP, do BE e do PCP, tendo ficado prejudicada a redacção da PPL para este número;
  - Os **n.ºs 1 e 3 a 10** deste artigo foram **aprovados**, com votos a favor do PS e do BE e as abstenções do PSD, do CDS-PP e do PCP.
  - Em **declaração de voto**, o **BE** e o **PCP** afirmaram que votaram contra a proposta de alteração do n.º 2 apresentada pelo PS porque previa um prazo para a concessão; e o **CDS-PP** votou contra a mesma proposta porque menciona expressamente a RTP numa lei onde isso não deveria ser feito.
- ❖ **Proposta de aditamento de um artigo 48.º-A** (a inserir após o artigo 48.º da PPL) apresentada pelo **BE – rejeitada**, com votos contra do PS, do PSD, do CDS-PP e do PCP e votos a favor do BE.
- ❖ **Artigo 49.º da PPL (renumerado como 51.º) – aprovado**, com votos a favor do PS, votos contra do PSD e as abstenções do CDS-PP, do BE e do PCP.
- ❖ **Artigo 50.º da PPL (renumerado como 52.º) – aprovado por unanimidade.**
- ❖ **Artigo 51.º (renumerado como 53.º) – aprovado**, com votos a favor do PS, do CDS-PP, do BE e do PCP e a abstenção do PSD.
- ❖ **Artigo 52.º da PPL (renumerado como 54.º) – aprovado por unanimidade.**
- ❖ **Artigo 53.º da PPL (renumerado como 55.º) –** O PSD justificou a sua proposta de alteração do n.º 2 com a argumentação de que os prazos previstos na proposta de lei se justificavam quando o processo de gravação e transmissão do tempo de antena era mais pesado devido aos meios técnicos, mas actualmente, com a evolução tecnológica, os prazos podem ser reduzidos, igualmente, a velocidade a que sucede a informação pode fazer com que estes prazos tornem o tempo de antena desactualizado. Pronunciaram-se a este respeito o PS, para discordar da proposta e alertar para as dificuldades que ela cria a quem tem de transmitir o tempo de antena e operacionalizar os meios necessários para a sua gravação e alterar a grelha previamente estabelecida; e BE, CDS-PP e PCP para concordarem com a proposta.
  - Submetida à votação, a **proposta de alteração do n.º 2** apresentada pelo **PSD** foi **aprovada**, com votos a favor do PSD, do CDS-PP, do BE e do PCP e



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

- votos contra do PS, tendo ficado prejudicada a redacção da PPL para este número;
- Submetidos à votação, foram os **n.ºs 1 e 3** deste artigo **aprovados** por **unanimidade**.
  - ❖ **Artigos 54.º e 55.º da PPL (renumerados como 56.º e 57.º) – Aprovados** por **unanimidade**.
  - ❖ **Artigo 56.º da PPL (renumerado como 58.º) – Aprovado**, com votos a favor do PS, do CDS-PP, do BE e do PCP e a abstenção do PSD.
  - ❖ **Artigos 57.º, 58.º, 59.º, 60.º e 61.º da PPL (renumerados como 59.º, 60.º, 61.º, 62.º e 63.º) – Aprovados** por **unanimidade**.
  - ❖ **Artigos 62.º, 63.º, 64.º, 65.º e 66.º da PPL (renumerados como 64.º, 65.º, 66.º, 67.º e 68.º) – Aprovados**, com votos a favor do PS, do PSD, do CDS-PP e do PCP e a abstenção do BE.
  - ❖ **Artigos 67.º, 68.º e 69.º da PPL (renumerados como 69.º, 70.º e 71.º) – Aprovados**, com votos a favor do PS, do PSD, do CDS-PP e do PCP e a abstenção do BE.
  - ❖ **Artigo 70.º da PPL (renumerado como 72.º) –** O PSD justificou a sua proposta de aditamento de um n.º 2 a este artigo com a posição de que, nos casos em apreço, não faz sentido que seja apenas o operador de rádio a ser condenado, quando não pode intervir no conteúdo do spot. Pronunciaram-se a este respeito o PS, para referir a conexão com matérias que constam do Código da Publicidade e já lá estão reguladas, e o BE para defender que o cliente é quem aprova o spot publicitário e a agência não é responsável por ele, trata-se aqui de uma questão de responsabilidade objectiva.
    - Submetida à votação, foi a **proposta de aditamento de um n.º 2** apresentada pelo **PSD rejeitada**, com votos contra do PS, do BE e do PCP, votos a favor do PSD e a abstenção do CDS-PP;
    - De seguida, foi submetido o **artigo 70.º** à votação, tendo sido **aprovado**, com votos a favor do PS, do CDS-PP e do PCP e as abstenções do PSD e do BE.
  - ❖ **Artigo 71.º da PPL (renumerado como 73.º) –** O PSD apresentou uma proposta de aditamento de uma nova alínea a inserir após a alínea b) do n.º 1, tendo o PS lembrado que a situação aqui prevista está já coberta pelo n.º 2 do artigo, que remete para o artigo 67.º da proposta de lei. O PSD referiu que a sua proposta é mais abrangente do que o n.º 2 do artigo, porque sanciona as situações de emissão em cadeia e violação da dignidade da pessoa humana. Discordaram desta proposta o PS e o CDS-PP.
    - Submetida à votação, a **proposta de aditamento de uma nova alínea b.1) ao n.º 1** apresentada pelo **PSD** foi **rejeitada**, com votos contra do PS, do CDS-PP e do BE, votos a favor do PSD e a abstenção do PCP;
    - O **artigo 71.º** foi **aprovado**, com votos a favor do PS, do PSD, do CDS-PP e do PCP e a abstenção do BE.
  - ❖ **Artigos 72.º a 80.º da PPL (renumerados como 74.º a 82.º) – Aprovados**, com votos a favor do PS, do PSD, do CDS-PP e do PCP e a abstenção do BE.
  - ❖ **Artigo 81.º da PPL (renumerado como 83.º) – Aprovado** por **unanimidade**.
  - ❖ **Artigos 82.º e 83.º da PPL (renumerados como 84.º e 85.º) – Aprovados**, com votos a favor do PS, do PSD, do CDS-PP e do PCP e a abstenção do BE.



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

- ❖ **Artigo 84.º da PPL (renumerado como 86.º)** – O PSD justificou a apresentação da sua proposta de alteração do n.º 1 com a pretensão de abranger também os operadores de âmbito nacional. Pronunciou-se o PS no sentido de que esta norma se destina apenas a alguns casos, raros, de rádios às quais foi atribuído o direito de exercer a actividade sem concurso público, para permitir que regularizem a sua situação.
  - Submetida à votação a **proposta de alteração do n.º 1** apresentada pelo **PSD**, foi a mesma **rejeitada**, com votos contra do PS, do CDS-PP, do BE e do PCP e votos a favor do PSD;
  - Submetido o **artigo 84.º da PPL (renumerado como 86.º)** à votação, foi o mesmo **aprovado**, com votos a favor do PS, do CDS-PP e do PCP e as abstenções do PSD e do BE.
- ❖ **Artigo 85.º da PPL (renumerado como 87.º)** – O Senhor Presidente sugeriu a **alteração da epígrafe**, uma vez que a existente não se adequa ao teor do artigo, tendo sido **consensualizada** a epígrafe “Situações validamente constituídas”.
  - Submetido o **artigo** à votação, **com a nova epígrafe**, foi o mesmo **aprovado**, com votos a favor do PS e do PSD, votos contra do BE e do PCP e a abstenção do CDS-PP.
- ❖ **Artigo 86.º da PPL (renumerado como 88.º)** – **Aprovado** por **unanimidade**.

5. Segue, em anexo, o texto final resultante desta votação.

Palácio de São Bento, em 27 de Outubro de 2010

**O Presidente da Comissão**

**(Luís Marques Guedes)**